



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo

## CAMPUS VILA VELHA

### CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL – SEDU – IFES – MULTICAMPI

#### Edital simplificado nº 45/2024

#### APRESENTAÇÃO

Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo SEDU – IFES - MULTICAMPI, Edital simplificado nº 45/2024, para ingresso em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma concomitante, período letivo de 2025/1, a ser realizado sob as normas expressas no Edital nº 45/2024 e neste documento.

Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa classificada como aprovada nos cursos do Ifes - Campus de Vila Velha, através do Edital nº 45/2024 – SEDU – IFES – MULTICAMPI.

O processo de matrículas para os cursos técnicos do Ifes - Campus Vila Velha será realizado pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA. Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail [registro.vv@ifes.edu.br](mailto:registro.vv@ifes.edu.br) ou pelo [telefone/Whatsapp \(27\) 3149-0733](tel:2731490733), no horário de 8h às 12h, somente em dias úteis.

#### 1. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa classificada conforme resultado publicado na página do processo seletivo (<https://selecaoaluno.es.gov.br/Pronatec/Concurso.aspx?id=105>).

**O requerimento de matrícula será realizado de forma presencial** com a apresentação dos **documentos originais**. O prazo para o requerimento está definido no **Anexo 1 – cronograma para o requerimento de matrícula**.

O Ifes por meio da CRA do Campus de Vila Velha reserva-se o direito a estabelecer contato com as pessoas aprovadas no Processo Seletivo, Edital simplificado nº 45/2024 – SEDU por publicação da convocação da matrícula no site do Ifes, e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, ou a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

**É de responsabilidade exclusiva da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento.**

## 2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

A pessoa aprovada no Edital simplificado nº 45/2024 deverá requerer a sua matrícula de forma presencial na **Coordenadoria de Registros Acadêmicos, Sala 103-A, Bloco Acadêmico A**, no período previsto no ANEXO I – CRONOGRAMA.

### 2.1 Documentos de Matrícula ORIGINAIS a serem apresentados presencialmente:

**Todos os documentos devem ser originais**, não é necessário entregar a cópia dos documentos, pois os originais serão digitalizados.

- a) Requerimento de Matrícula – **Anexo 2** preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento original.
- d) Um dos documentos de comprovação de Escolaridade abaixo:

**Declaração de matrícula no 2º ano do Ensino Médio original**, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser enviado ao Ifes após sua conclusão.

**Observação: será aceita Declaração de Requerimento de matrícula ou de rematrícula realizada via sistema da Sedu.**

- e) Um dos documentos de identificação abaixo (a pessoa que não portar um documento de identificação com foto deverá apresentar o mesmo no prazo de 30 dias a contar da data de matrícula):

Carteira de Identidade original (RG), **OU**

Carteira Nacional de Habilitação original (CNH), **OU**

Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade original, **OU**

Carteira de Trabalho e Previdência Social original emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **OU**

Passaporte original.

**Estrangeiros** devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) original.

- f) Comprovante de Residência.
- g) Declaração de Atualização Vacinal original emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2024 ou janeiro de 2025. Caso o aluno não esteja

de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, **no caso de alunos menores de 18 anos.**

h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – **Anexo 3**, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal. No caso do não consentimento, o termo deverá ser preenchido e enviado sem a assinatura.

i) CPF e Documento de identidade do responsável legal original, **no caso de alunos menores de 18 anos.**

#### **Documentos adicionais para pessoas maiores de 18 anos**

j) Título eleitoral original **ou** a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

k) Comprovante que votou na última eleição **ou** a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

l) Certificado de alistamento válido original **ou** Certificado de reservista original **ou** Certificado de isenção original **ou** Certificado de dispensa de incorporação original, **para o estudante do sexo masculino nascido entre os anos 1979 e 2006.**

m) Autodeclaração Étnico-Racial, devidamente preenchida e assinada, aos candidatos que se autodeclararem Pretos(as), Pardos(as), Indígenas ou Quilombolas (Anexo IV do Edital 45/2024);

n) Termo de Compromisso (Anexo V do Edital 45/2024);

o) Laudo médico, apenas aos candidatos com deficiência - PcD, contendo o diagnóstico, o grau ou o nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

**Responsabilidades:** a pessoa aprovada e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e o acompanhamento de cada etapa do cronograma da chamada para matrícula – **Anexo 1.**

O estudante, se maior, ou seu responsável legal assume a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos.

### **3. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

Havendo vagas não preenchidas, serão convocadas as pessoas até atingir o quantitativo previsto para 2025/1, conforme ordem de classificação publicada. Os suplentes deverão acompanhar novas chamadas de matrículas na página do Campus Vila Velha.

O requerimento de matrícula dos suplentes seguirá as mesmas normas e condições previstas Edital simplificado nº 45/2024 - SEDU - IFES – MULTICAMPI e nesta Chamada para Matrícula.

O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da

convocação.

## **7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2025/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus Vila Velha.

A pessoa aprovada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Vila Velha ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo

## ANEXO 1

### CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de matrícula	03/02 a 06/02/2025	Entregar documentação <u>original</u> , conforme o item 2 desta Chamada para matrícula, na <b>Coordenadoria de Registros Acadêmicos, bloco acadêmico A, sala 103-A.</b>
Resultado preliminar do requerimento de matrícula	10/02/2025	<a href="https://vilavelha.ifes.edu.br/matriculas">https://vilavelha.ifes.edu.br/matriculas</a>
Recurso do requerimento de matrícula	11/02 a 13/02/2025	Entregar documentação pendente, conforme o item 2 desta Chamada para matrícula, na <b>Coordenadoria de Registros Acadêmicos, bloco acadêmico A, sala 103-A.</b>
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula	14/02/2025	<a href="https://vilavelha.ifes.edu.br/matriculas">https://vilavelha.ifes.edu.br/matriculas</a>
Início das aulas	10/02/2025	Conforme Calendário Acadêmico - Ano letivo 2025 – Campus Vila Velha: <a href="https://ifes.edu.br/calendario-academico/21646-calendario-academico-ano-letivo-2025?start=21">https://ifes.edu.br/calendario-academico/21646-calendario-academico-ano-letivo-2025?start=21</a>



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo

**ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**  
**(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)**

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

<b>Nome civil:</b>		CPF:
<b>Venho requerer matrícula para o Curso:</b>		Turno:
<b>Nome social:</b>		Data de Nasc.: __/__/____
Endereço:	Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural
Cidade:	Estado:	Sexo: ( ) M ( ) F
Etnia: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Preta ( ) Outra:		
Número pessoas que residem na mesma casa, incluindo o estudante:	Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros. Especificar:	
Nacionalidade (país que nasceu):	Estado Civil:	Nº de filhos:
Tipo Sanguíneo:	Naturalidade (cidade que nasceu):	
Celular do estudante:	Celular emergência:	
Grau de instrução:	Profissão:	
Indique qual a faixa da renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): ( ) 0<RFP<=0,5 ( ) 0,5<RFP<=1 ( ) 1,0<RFP<=1,5 ( ) 1,5<RFP<=2,5 ( ) 2,5<RFP<=3,5 ( ) RFP>3,5		
E-mail		
Necessidades específicas: ( ) Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* ( ) Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* ( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento* ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:		
Tipo de vaga concorrida: ( ) Ação afirmativa 1-PPI ( ) Ação afirmativa 1-Q ( ) Ação afirmativa 2-PPI ( ) Ação afirmativa 2-Q ( ) Ação afirmativa 1-PCD ( ) Ação afirmativa 1-EP ( ) Ação afirmativa 2-PCD ( ) Ação afirmativa 2-EP		
Nome do Pai:	Tel.:	
Nome da Mãe:	Tel.:	
E-mail do pai:	E-mail da mãe:	
Responsável pelo aluno:	CPF:	
Grau de parentesco:	E-mail do responsável:	

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no item 2.0 da Chamada para matrícula do Edital simplificado 45/2024.

Local e data: Vila Velha (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante, se maior, ou responsável



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo

### ANEXO 3

#### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

<p><b>Local e Data:</b></p>  <p><b>Nome do Estudante:</b></p>	<p>Assinatura do estudante maior ou seu responsável.</p> <p>Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.</p>
---	--

*No caso do não consentimento, o termo deverá ser enviado preenchido e enviado sem a assinatura*